



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 30 DE JULHO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 684.180,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-3390323.000,00

2392.08.244.1032.635-33903210.000,00

2392.08.244.1032.639-3390322.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-
FUNDEB

2491.12.365.1032.583-31911331.000,00

2491.12.366.1032.585-3190135.000,00

2491.12.366.1032.585-31911332.000,00

2491.12.367.1032.587-3190135.000,00

2491.12.367.1032.587-3191137.500,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-3390482.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.675-31901150.000,00

2591.10.301.1032.677-319004108.000,00

2591.10.301.1032.677-31901119.000,00

2591.10.302.1032.680-319011400.000,00

2591.10.303.1032.683-3190131.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-3390391.680,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-3390392.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-3390395.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.243.1032.634-33903012.000,00

2392.08.244.1032.633-4490513.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-
FUNDEB

2491.12.365.1032.583-31901131.000,00

2491.12.366.1032.585-31901149.500,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-3390392.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.675-33903920.000,00

2591.10.301.1032.675-44905230.000,00

2591.10.301.1032.677-31901185.000,00

2591.10.301.1032.677-31901310.000,00

2591.10.301.1032.677-33904613.000,00

2591.10.301.1032.677-33904819.000,00

2591.10.302.1032.680-3390391.000,00

2591.10.302.1032.680-449051400.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-3390361.680,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-4490512.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1055.030-4490525.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2013

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f558b63c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>